



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO  
DE RESOLUÇÃO — CONSTITUIÇÃO DE  
COMISSÃO EVENTUAL PARA O  
ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS DO  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A  
PORTUGAL (CEPAF)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3145 Proc. Nº 109
Data:	01 / 09 / 23 Nº 50, 2011

PONTA DELGADA, 23 DE SETEMBRO DE 2011



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 12 de Setembro de 2011, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução — Constituição de Comissão Eventual para o Acompanhamento das medidas do Programa de Assistência Financeira a Portugal (CEPAF).

### **CAPÍTULO I**

#### **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

### **CAPÍTULO II**

#### **APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Resolução pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores proceda à constituição de uma Comissão Eventual para o acompanhamento das medidas do Programa de Assistência Financeira a Portugal (CEPAF).

De acordo com a presente iniciativa, o referido programa “impõe a adopção dum conjunto de exigentes medidas, a nível da despesa e da receita, destinado à correcção das finanças públicas e ao crescimento do emprego e da economia portuguesa.”



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A iniciativa sustenta que, "as medidas acordadas terão de começar a ser aplicadas já no segundo semestre de 2011, muitas delas com impacto directo na Região Autónoma dos Açores ou dependentes da intervenção directa dos órgãos de governo próprio."

Acresce que o referido programa "impõe a adopção dum conjunto de exigentes medidas, a nível da despesa e da receita, destinado à correcção das finanças públicas e ao crescimento do emprego e da economia portuguesa", sendo que "o incumprimento dos objectivos fixados impõe a adopção de medidas adicionais para a consolidação das contas públicas."

Assim, considera o diploma que "a natureza dos compromissos assumidos por Portugal, especialmente aqueles que se projectam directamente na esfera das atribuições e competências da Região Autónoma dos Açores, aconselham a constituição duma comissão parlamentar que permita à Assembleia Legislativa o acompanhamento da aplicação do Programa de Assistência Financeira a Portugal."

Nestes termos, a iniciativa legislativa em análise tem por objecto, concretamente, constituir uma Comissão Eventual para o acompanhamento das medidas do Programa de Assistência Financeira a Portugal (CEPAF), conforme dispõe o artigo 1.º do Projecto de Resolução, definindo a respectiva composição (artigo 3.º), finalidade (artigo 4.º) e duração (artigo 5.º).

Na análise ao diploma, o Deputado do PSD, António Marinho, referiu fazer sentido a criação de uma Comissão Eventual para acompanhamento da execução das medidas do Programa do XIX Governo Constitucional referentes à implementação do Programa de Assistência Financeira EU/FMI a Portugal, pois, as competências que são dadas a esta comissão, implicam um trabalho



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

muito técnico, específico e que implica uma colaboração com todas as Comissões da Assembleia, bem como, com o Governo Regional.

Na opinião do Deputado, a Comissão Permanente de Economia, não tem disponibilidade adequada para esta matéria, pois, para além de estar sobrecarregada de trabalho, tem de responder a um conjunto de solicitações, permanentemente, de diversas áreas que podem retirar a possibilidade de conseguirem, efectivamente, acompanhar a implementação das medidas da “troika”.

O Deputado afirmou que, necessitamos de uma “Comissão especificamente vocacionada para acompanhamento de medidas, cuja calendarização é muito intensiva e exigente.”

O Deputado do BE, José Cascalho, referiu considerar, como a melhor solução para esta matéria, a criação de uma Comissão Eventual, pois o impacto, que as medidas impostas pelo memorando, têm na Região Autónoma dos Açores, deve ser estudado e acompanhado, não só do ponto de vista económico, mas também social e político.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu que a Comissão Permanente de Economia já dispõe de um papel definido, pelo regimento da Assembleia Legislativa, não fazendo sentido, nesta altura, desviar atenções para outro papel, de acompanhamento técnico, para o qual, não dispõe de vocação, nem de disponibilidade de esforços.

Na opinião do Deputado, “a Assembleia Legislativa, necessita de um mecanismo de fiscalização e de acompanhamento, à semelhança do que acontece na Assembleia da República, da implementação das medidas estabelecidas no memorando de entendimento entre o país e as instituições internacionais, sendo a criação de uma comissão eventual a melhor solução.”



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado do PS, Francisco César afirmou que considera que o acompanhamento da execução das medidas do Programa do XIX Governo Constitucional referentes à implementação do Programa de Assistência Financeira EU/FMI a Portugal, deverá ser feito pela Comissão Permanente de Economia, visto ser esta a Comissão que se terá de pronunciar politicamente sobre a maioria dos diplomas neste âmbito.

Na opinião do Deputado, o facto da Comissão de Economia, com esta Resolução, poder concentrar competências relativas ao acompanhamento das medidas do memorando de entendimento, poderá significar, face à alternativa de criar uma comissão eventual com as mesmas competências, poupanças acrescidas nos custos do Parlamento, bem como, obter sinergias de funcionamento que uma comissão com competências reduzidas, não conseguirá obter.

**A Comissão Permanente de Economia deliberou por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e com os votos contra dos Deputados do PSD, CDS/PP e BE, dar parecer desfavorável ao presente diploma.**

O Relator

---

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado, **unanimidade**

O Presidente

---

José de Sousa Rego